



DECRETO Nº 86/2020

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.842 de 11 de dezembro de 2019, aprova o seguinte Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0901 - SECRETARIAS DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 300.000,00

26.782.0009.1.046 – Pavimentação de Ruas R\$ 300.000,00

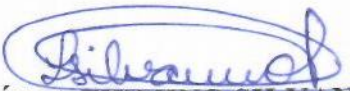
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024.002519 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0024.002519– Transferência de Convênios - Outros – no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de novembro de 2020.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração